



PROJETO DE LEI Nº _____/2024
Autoria: Vereador VENÂNCIO CARDOSO

Dispõe sobre a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal de fazer ampla divulgação pelo seus meios de comunicação de informações acerca das vias públicas que serão interditadas para a realização de eventos esportivos no âmbito do município de Teresina-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado ao Poder Executivo Municipal, no âmbito do município de Teresina, a divulgar amplamente pelo seus meios de comunicação, informações acerca das ruas, avenidas e demais vias públicas que serão interditadas para a realização de eventos esportivos.

§ 1º A divulgação, obrigatoriamente, deve se dar nos meios de comunicações usuais da Prefeitura, tais como; portais web, publicização em TV aberta e todos os perfis oficiais de mídias sociais institucionais, especialmente, Instagram e Facebook.

§ 2º As informações devem conter os dias, horários e locais que serão interditados para a realização dos eventos esportivos.

Art. 2º Todas as informações devem ser divulgadas pelo menos uma semana antes das datas dos respectivos dias que esses eventos serão realizados.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará essa lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei corerão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 24 de abril de 2024.


Vereador VENÂNCIO CARDOSO

PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003100360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei representa um avanço significativo na gestão dos eventos esportivos, tendo em vista a garantia da transparência e a organização desses eventos que ocorrem no município, promovendo a segurança, a organização e a participação ativa da população.

Assim sendo, ao estabelecer diretrizes claras para a divulgação das interdições, o projeto promove para a eficiência desses eventos garantindo que as autoridades tenham o controle necessário para desenvolver a fluidez do tráfego e a segurança dos participantes e espectadores, além de permitir transparência e a segurança para que os cidadãos se planejem adequadamente para evitar transtornos em seu deslocamento diário, pois com uma semana de antecedência, as pessoas têm a oportunidade de ajustar suas rotas e horários, evitando atrasos e contratempos causados pelas interdições temporárias das vias..

Em síntese, o projeto proporciona diversos benefícios não só para a população e para o próprio desenvolvimento das atividades esportivas, como também promove uma cidade mais organizada, participativa e inclusiva.

Logo, por se tratar de um assunto de interesse público, apresento este projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto, com o devido encaminhamento, após a sua aprovação, para fins de sanção pelo Poder Executivo Municipal.



Vereador VENÂNCIO CARDOSO

PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003100360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.